



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
283/2026	330/2026	13/03/2026 09:33:03	13/03/2026 09:33:03

Tipo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Número

14/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

MARCELO HELENO VILARES - PREFEITO

Ementa:

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA, AQUICULTURA, PISCICULTURA E AGRÍCOLA DE BERTIOGA (CMDPESCA), PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), prevista na Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011, nos termos que especifica.

Art. 1º A Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011, que "*Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga - CMDPESCA e dá outras providências*", passa a vigorar alterada e acrescida das seguintes redações:

"Art. 3º O CMDPESCA será constituído de membros acompanhados de seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I - 02 (dois) representantes de Pescadores Artesanais devidamente credenciados no Município de Bertioga, reconhecidos pela Lei Municipal nº 1.691, de 03 de julho de 2025;

II - 02 (dois) representante de entidade civil ligada à pesca, aquicultura, piscicultura e agrícola, devidamente constituída e em plena atividade no Município;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, indicado pelo titular daquela Pasta;

IV - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

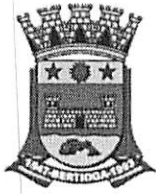
V - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos I e II deste artigo serão eleitos em assembleia, conforme as regras estabelecidas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Os membros a que se referem os incisos III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelos respectivos titulares das Pastas, sendo





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

todos os membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 4º O exercício do mandato de membro do CMDPESCA é considerado de relevante interesse público e não serão remunerados.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de março de 2026. (PA n. 1618/2026)



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que “*Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), prevista na Lei Municipal nº 988, de 08 de setembro de 2011, nos termos que especifica*”, pela exposição de motivos a seguir:

O presente projeto de lei prestigia a iniciativa do Nobre Vereador Salmir Gomes da Silva que apresentou esta proposta através do Autógrafo n. 011/2026, mas que por uma questão jurídica, ou seja, por vício de iniciativa, não pode ser sancionada pelo Poder Executivo, razão pela qual foi vetada totalmente.

Todavia, no intuito de sanarmos tal vício formal, apresentamos este projeto de lei no mesmo teor da proposta originária, dada a importância da matéria, como muito bem observado pelo Nobre Vereador, preocupado com a efetiva atuação de tão importante conselho em nosso Município.

Assim, embora nesta ocasião este projeto de lei esteja sendo apresentado pelo Poder Executivo no intuito de se evitar eventual questionamento futuro quanto a sua legalidade, destacamos que o mérito desta propositura é do Nobre Vereador Salmir Gomes da Silva, a quem agradecemos pela atuação em prol dos serviços da coletividade e a quem dedicamos tal iniciativa.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares





Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Bertioga, 10 de março de 2026.

OFÍCIO N. 177/2026 - SG

Processo Administrativo n. 1618/2026

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Pesca, Aquicultura, Piscicultura e Agrícola de Bertioga (CMDPESCA), prevista na Lei Municipal n° 988, de 08 de setembro de 2011, nos termos que especifica”*.

Atenciosamente,



Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003200340035003A005000

Assinado eletronicamente por **HILMA LOURENCO** em **13/03/2026 09:33**

Checksum: **70076E2C3FC57235C274D0874114178A903DA42A60247E147E72E6C151BAC357**

